

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017, a Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1, órgão integrante da Secretaria de Primeira Instância – SPI do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o que consta da Resolução TJSP 637/2013 e seus Anexos, adaptada às Recomendações CNJ 37/2011 e 46/2013, publicada no DJE de 07 de janeiro de 2014, procedeu à eliminação de processos judiciais definitivamente arquivados, integrantes do Edital para Ciência de Eliminação de Autos Findos nº 12/2017, publicado no DJE de 03 de abril de 2017, os quais possuem data de distribuição entre os anos de 1987 a 2009 e são originários das 9ª, 17ª, 27ª, 31ª, 34ª, 35ª e 36ª Varas Cíveis do Foro Central João Mendes Junior, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro, 1ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do Foro Regional III – Jabaquara, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, não foram reclamados por qualquer interessado.

ÂNGELA MARGARETE CANIATO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1